DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000Nova Guataporanga – SP
Email:secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br-Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO nº 056/2023 - DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispões sobre homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga/SP e dá outras providências."

VAGNER ALVES DE LIMA, Prefeito de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, após necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público nº 001/2023, com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para fins de que fazem necessário;

CONSIDERANDO, que o Concurso Público em questão visa o urgente preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu resultado final, devidamente publicado, dispondo da relação nominal dos aprovados e classificados no site https://candidato.imperioconcursos.com.br/ , bem como no site oficial do município e suas redes sociais oficiais https://novaguataporanga.sp.gov.br/ no dia 07 de Novembro de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2023, para preenchimento dos cargos de Assistente social, Procurador Jurídico e Psicólogo junto à Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga/SP, à vista do relatório apresentado pela empresa IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA, realizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

Art. 2º. O Concurso Público terá validade de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de Novembro de 2023.

VAGNER ALVES DE LIMA:27129628855
Assinado de forma digital por VAGNER ALVES DE LIMA:27129628855
Dados: 2023.11.09 16:33:08 -03'00'

VAGNER ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local público de costume, Site e Diário Oficial do Município na data supra.